
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

(art. 72, I e 79, da Lei Federal nº 14.133/2021)

OBJETO: A Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Cametá/PA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar interesse na realização do Credenciamento de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para a contratação dos serviços de artistas, grupos folclóricos, bandas musicais locais de grande, médio e pequeno porte, DJs e bandinha de fanfarra, visando eventual contratação a fim de atender aos eventos tradicionais e culturais do município de Cametá-PA, conforme condições expostas no Termo de Referência e minuta de Contrato, que instruem a presente contratação.

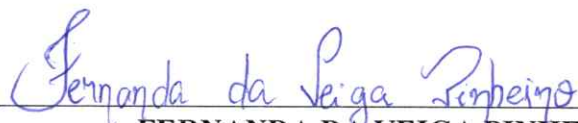
ASSUNTO:	Solicitação para abertura de procedimento administrativo em atendimento ao art. 72, I e 79, da Lei Federal nº 14.133/2021.
UNIDADE REQUISITANTE:	Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Cametá/PA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	JONAS JUNIOR SENA DA SILVA Portaria Municipal nº 034/2025 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO-SECULTD.
JUSTIFICATIVA	A Prefeitura Municipal de Cametá através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto - SECULTD, promove anualmente vários eventos considerados tradicionais no município de Cametá, especialmente as domingueiras pré-carnaval; Carnaval; Festa Junina; UNEDEC; Festival de Verão; FEMUCA; Aniversário do Município; Natal; Réveillon, dentre outros.

	<p>O componente turístico e a economia criativa podem ser desenvolvidos de forma associada e complementar para agregar valores significativos aos produtos resultantes, tanto no formato artístico como na forma de patrimônio cultural. O Carnaval Cametaense se constrói num fenômeno sociológico, que vai além de uma simples festa sazonal, trata-se de uma manifestação popular que congrega: O tradicional e o moderno; a raiz e a vanguarda; a Micareta e o Fofó, a glamorosa fantasia e os Blocos de Sujos; as Escolas de Samba e os Grupos Folclóricos; o Carnaval da Terra e o Carnaval das Águas. Este caldeirão cultural provoca uma ebulição colorida repleta de ritmos, cânticos, danças e um número de manifestações populares inigualáveis no Brasil e no Mundo. Das dimensões históricas, culturais e turísticas, o Carnaval Cametaense assume uma dimensão socioeconômica de grande significado para o desenvolvimento do município. O volume de recursos financeiros que os mais de 100 mil turistas, que visitam a cidade, injetam na economia do município, em torno de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), segundo estimativas da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL- Seção Cametá), proporcionando geração de trabalho e renda para boa parte da população local.</p> <p>A contratação, via chamamento público para credenciamento é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre interessados do ramo pretendido para a prestação de serviço que visa à consecução do interesse público.</p>
ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO PARA CADA ESCOLA CREDENCIADA	R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais);
DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO	Fevereiro de 2025;

DA CONTRATAÇÃO	
QUANTIDADE 26 (vinte e seis por item) apresentação, para o ano de 2025. PREVISÃO DE EXECUÇÃO, APÓS CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	Apresentação artística e cultural, para o ano de 2025 ; Duração da apresentação: Mínima de 02 horas (duas horas) .
OPÇÃO LEGAL	contratação terá embasamento nas seguintes normas: a) Lei Federal nº 14.133/2021;
OUTRAS DISPOSIÇÕES GERAIS	I) Que seja realizado procedimento administrativo por meio de CRENCIAMENTO objetivando a execução dos serviços. II) Nossa solicitação será destinada ao atendimento da demanda da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Cametá, conforme especificação e quantidades, justificativas e todas as cláusulas apresentados no Termo de Referência anexo a este DFD. III) O prazo de vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ainda ser prorrogado conforme legislação e concordância entre as partes.

	V) Enviamos também a estimativa de preços feitas pelo Setor de Planejamento o Termo de Referência dos quais deverá ser parte integrante deste procedimento.
--	---

Cametá, 13 de janeiro de 2025.



FERNANDA DA VEIGA PINHEIRO

Decreto Municipal nº 031/2025
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA